

PARECER TÉCNICO

A **Comissão de Análise Técnica**, instituída através da portaria nº 010/2022 – SECJEL, de 19 de maio de 2022, responsável pela avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes a Termo de Fomento a ser realizado com a **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO** passa a analisar, conforme os preceitos Legais da **Lei Municipal nº 2.236, de 28 de abril de 2022** e as especificamente as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações:

I - O Mérito do plano de trabalho apresentado pela **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO** está em conformidade com a modalidade de parceria adotada haja vista que a realização de Termo de Fomento a ser firmado tem como finalidade a colaboração financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

II - O plano de trabalho apresentado pela **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, visa a realização do Campeonato Sobralense de Futsal/2022 E Copa Sobral de Futsal/2022.

III - O Presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.236, de 28 de abril de 2022.

IV - A escolha da organização da sociedade civil, **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, deve-se ao fato de expressa previsão nos termos da Lei Municipal nº 2.236, de 28 de abril de 2022.

V - Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

VI - O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, observando-se a viabilidade de sua execução.

VII - A Organização da Sociedade Civil, em questão, desenvolve suas atividades há bastante tempo, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

VIII - A Comissão de Análise Técnica irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

IX - O cronograma de desembolso está devidamente vinculada ao alcance das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.

X - No concerne ao presente repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de **R\$ 183.466,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**, valor dentro do autorizado pela **Lei Municipal nº 2.236/2022**.

Dessa forma, resumidamente podemos elencar:

O plano de trabalho apresentado **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, visa a realização do Campeonato Sobralense de Futsal/2022 e Copa Sobral de Futsal/2022.

- a) Plano de Trabalho apresentado demonstra a viabilidade de execução do objeto da parceria, tendo em vista conter as metas e etapas, bem como o cronograma de execução.
- b) cronograma de desembolso está devidamente vinculado ao atingimento das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.
- c) O gestor da parceria será o **Sr. Pedro Neto Alves**, Diretor de Equipamento da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, nomeado através da **portaria nº 009/2022 – SECJEL, de 19 de maio de 2022**.
- d) A fiscalização da execução da parceria será realizada pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação**, instituída através da **portaria nº 009/2022 – SECJEL, de 19 de maio de 2022**, sendo qualquer deles encarregado pela sinalização do cumprimento das metas para o repasse financeiro e alcance dos fins pactuados.
- e) Em contrapartida A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Municipal nº 2.236/2022, em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, o valor de até **R\$ 183.466,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**;
- f) É importante destacar que **TODAS AS CERTIDÕES** necessárias à celebração do termo de fomento **deverão estar em VÁLIDAS** no ato de transferência de em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, referente ao repasse do recurso financeiro destinado à referida instituição.

Pelo exposto, **opinamos favoravelmente** a formalização do Termo de Fomento com a **Liga Sobralense de Futebol de Salão**, que objetiva à execução do Plano de Trabalho que tem como finalidade a realização do Campeonato Sobralense de Futsal/2022 e Copa Sobral de Futsal/2022. Dessa forma, preenche de todas as formalidades exigidas pelo art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.236/2022.

Sobral/CE, 23 de maio de 2022.

Galdino B. de Araujo Neto
Galdino Bezerra de Araújo Neto
Presidente Comissão Técnica

Washington Sousa Rodrigues
Washington Sousa Rodrigues
Membro da Comissão Técnica

Francisco Antônio Barros Alves
Francisco Antônio Barros Alves
Membra da Comissão Técnica